

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 05 2021	15h12min	EXTRAORDINÁRIA	134

DEPUTADO DELMASSO – Pronto para relatar, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

PARECER 04 CDESCTMAT

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.550/2020, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “Altera a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona'”.

Sr. Presidente, o projeto de lei apresentado visa dilatar o tempo de entrada em vigor da lei que obriga o uso de copos e canudos biodegradáveis. Devido ao momento da pandemia, o uso desses produtos plásticos e biodegradáveis aumentou consideravelmente sendo que a indústria não conseguiu atender toda a demanda.

Diante do exposto, manifestamos o nosso voto quanto ao mérito pela aprovação do referido projeto de lei no âmbito desta comissão.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 05 2021	15h12min	EXTRAORDINÁRIA	135

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 2 votos contrários, do Deputado Fábio Felix, bem como do Deputado Chico Vigilante.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.550/2020, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “Altera a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona”.

Sr. Presidente, com fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, o parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.550/2020.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)